



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ: 19.243.500/0001-82

Código do Município: 847-8

Telefax: (33) 3352-1286 – E-mail: pmspf@signet.com.br

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro–35360-00 – São Pedro dos Ferros-MG

LEI N° 23/2005

FAZ ALTERAÇÕES NA LEI N.º 16 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2005.

O Povo do Município de São Pedro dos Ferros, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Maria Célia Gama Peres, Prefeita Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a tabela constante do art. 4º da Lei n.º 16 de 30 de novembro de 2005, suprimindo-se as seguintes colunas: “Número de Consumidores”, “Tarifa B4b”, “Valor Unitário”, “Valor Total” e a última linha do “Total”.

Art. 2º - Fica excluído o Parágrafo Único do art. 4º da referida Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro dos Ferros, 29 de Dezembro de 2005.


Maria Célia Gama Peres
Prefeita Municipal